

ANEXO 2 – VIVEIROS FLORESTAIS

Este documento compõe as diretrizes do Processo de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações a Serem Contempladas (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse, deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar iniciativas para restauração produtiva visando a agricultura familiar e comunidades tradicionais, contribuir com a produção sustentável, segurança alimentar, geração de emprego e renda no campo e redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidos no acordo de Paris, alinhada ao programa florestas produtivas do Governo Federal.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00

Valor máximo das propostas: R\$ 800.000,00

A seguir apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Conservação da Biodiversidade		
Linha de Atuação: Viveiro florestal		
Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo: R\$ 800.000,00		
Atributo	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> Propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação poderão apresentar prazo máximo de execução de 12 meses. Propostas que incluam atividades de construção/ampliação, reformas/adequações poderão apresentar prazo máximo de execução de 24 meses. Propostas que necessitem de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI poderão apresentar prazo máximo de execução de 36 meses. 	
Público Beneficiário	<p>1. Povos tradicionais, quilombolas, assentados da reforma agrária e agricultores familiares. Evidência: estimativa de público beneficiado. Apresentar a proposta (descrita diretamente no sistema Bússola).</p> <p>OBS GERAL: toda ação a ser realizada em territórios indígenas, necessitam de autorização da FUNAI. Se necessária a entrada em terras das demais comunidades mencionadas, os proponentes deverão possuir as autorizações necessárias. A obtenção deste documento é responsabilidade da PROPONENTE.</p>	
Abrangência geográfica	Área de atuação prioritária da ITAIPU Binacional - Estado do Paraná (399 municípios) e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios). Apresentar a proposta (descrita diretamente no sistema Bússola) indicando os municípios ou região em que será realizado as atividades propostas.	
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária	Serão apoiados projetos encaminhados por meio das organizações que atuam em processos voltados a florestas produtivas, restauração florestal e produção de mudas.	

Eixo: Conservação da Biodiversidade		
Linha de Atuação: Viveiro florestal		
Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo: R\$ 800.000,00		
Atributo	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p><u>Evidência:</u> apresentação do projeto, contemplando os termos supracitados, diretamente no sistema Bússola.</p> <p>OBS GERAL¹: toda ação a ser realizada em territórios indígenas, necessita de autorização da FUNAI. Se necessária a entrada em terras das demais comunidades mencionadas, os proponentes deverão possuir as autorizações necessárias. A obtenção deste documento é responsabilidade da PROPONENTE</p>	
<p>Critérios de pontuação e de desempate (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola).</p>	<p>Critérios Classificatórios:</p> <p>1. Quantidade de parcerias estabelecidas que agreguem resultados adicionais, anexo documento no sistema Bússola.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. 0 = 0 pontos ii. 1 a 3 = 1 ponto iii. 4 a 8 = 2 pontos iv. 9 a 12 = 3 pontos v. >13 = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> cartas das instituições parceiras envolvidas em projetos comuns e relacionados a temática da proposta encaminhada, anexada diretamente no sistema Bússola.</p> <p>2. Projetos em territórios de povos tradicionais, quilombolas, assentamentos da reforma agrária, propriedades da agricultura familiar;</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Outras áreas = 0 pontos ii. Agricultura familiar = 1 ponto 	<p>Critério a ser utilizado como desempate das propostas:</p> <p>4. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos) iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

Eixo: Conservação da Biodiversidade		
Linha de Atuação: Viveiro florestal		
Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo: R\$ 800.000,00		
Atributo	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>iii. Assentamento da reforma agrária = 2 pontos iv. Território Quilombola = 3 pontos v. Território Indígena = 4 pontos <u>Evidência:</u> registro dos imóveis inseridos diretamente no sistema Bússola.</p> <p>OBS GERAL¹: toda ação a ser realizada em territórios indígenas, necessitam de autorização da FUNAI. A obtenção deste documento é responsabilidade da PROPONENTE.</p> <p>3. Tempo de existência da organização</p> <p>i. a. De 24 a 36 meses = 1 ponto ii. b. De 37 a 48 meses = 2 pontos iii. c. De 49 a 60 meses = 3 pontos iv. d. Mais de 60 meses = 4 pontos <u>Evidência:</u> comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola. <u>OBS:</u> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p>	
<p>Contrapartida social (a ser inserido no item Resumo e Ações do sistema Bússola).</p>	<p>1. Ações de Educação Ambiental: realizar palestras, atividades de formação e conscientização, promover ações que envolvam a comunidade. Descrever diretamente a ação no sistema Bússola.</p>	<p>2. Promover o engajamento dos atores locais: <u>Descrição:</u> envolver a comunidade local, incluindo líderes comunitários, organizações não governamentais, empresas e cidadãos, para garantir que as iniciativas sejam mais eficazes e sustentáveis a longo prazo. A estratégia poderá ser através de diálogos locais para</p>

Eixo: Conservação da Biodiversidade		
Linha de Atuação: Viveiro florestal		
Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo: R\$ 800.000,00		
Atributo	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p><u>Evidência futura:</u> relatório (conforme modelo anexo 19) descrevendo a ação e demonstrando por fotos, registros e listas de presença.</p>	<p>mapeamento das necessidades e prioridades, através do compartilhamento das atividades de maneira transparente apresentando as fases do projeto, através da comunicação contínua construindo assim uma rede de confiança e colaboração local.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório (conforme modelo anexo 19) com registro das atividades realizadas e com registro fotográfico que demonstre ações ambientais que envolvam a comunidade do entorno.</p>
<p>Resultados esperados (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola).</p>	<p>Estruturação de viveiro para produção de mudas <u>Descrição:</u> implementar ou qualificar estruturas que se transformem em viveiros eficientes e produtivos, com capacidade para fornecer mudas de alta qualidade para diversos fins, como reflorestamento, plantas medicinais, aromáticas e condimentares e paisagismo.</p>	
<p>Ações (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola).</p>	<p>1. Subsidiar ações para produção de mudas <u>Descrição:</u> promover a coleta e armazenamento de sementes de espécies florestais nativas, estabelecer matrizes para propagação vegetativa, produção de mudas. <u>Evidência futura:</u> apresentação de relatório (conforme modelo anexo 19) demonstrando a implantação de estruturas ou desenvolvimento de atividades relacionadas a produção de mudas.</p>	<p>3. Potencializar projetos existentes ou novos projetos <u>Descrição:</u> fortalecer os arranjos institucionais, ampliando as ações por meio da produção de mudas para a composição de florestas produtivas (agroflorestal, energia, papel, medicamentos, cosméticos, serraria entre outros) e restauração ecológica. <u>Evidência futura:</u> apresentação do relatório (conforme modelo anexo 19) contemplando as atividades desenvolvidas, público beneficiado, mudas produzidas no período de vigência do projeto.</p>

Eixo: Conservação da Biodiversidade		
Linha de Atuação: Viveiro florestal		
Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo: R\$ 800.000,00		
Atributo	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>2. Ações de Educação Ambiental</p> <p><u>Descrição:</u> promover ações que elevem a consciência e a compreensão da interação entre as pessoas e o meio ambiente, estimulando a reflexão, valores e atitudes que conduzam a um comportamento mais responsável e sustentável na utilização dos recursos naturais.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatórios (conforme modelo anexo 19) demonstrando a participação e o envolvimento das comunidades do entorno da implantação das ações de restauração florestal, listas de presença, registros e fotos.</p>	<p>4. Aquisições e contratações, conforme item E deste anexo</p> <p><u>Descrição:</u> importância da ação para a organização. <u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso.</p>
Atendimento aos ODS:	<p>ODS: 13 e 15</p> <p>13 - Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).</p> <p>15 – Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade</p> <p>Explicar quais, e como os ODS serão afetados, descrevendo diretamente no sistema Bússola.</p>	<p>ODS: 5, 12 e 17</p> <p>5 – Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>12 – Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis</p> <p>17 – Parcerias em prol das metas: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Explicar quais, e como os ODS serão afetados, descrevendo diretamente no sistema Bússola.</p>

Eixo: Conservação da Biodiversidade		
Linha de Atuação: Viveiro florestal		
Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo: R\$ 800.000,00		
Atributo	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Etapas de aprovação	1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, ações, indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

B. PREENCHIMENTO DO CAMPO AÇÕES DENTRO DO SISTEMA BÚSSOLA (campo menu esquerdo ações, abaixo da especificação do resultado):

Nesse campo deverão ser descritas quais ações serão realizadas para se cumprir os resultados preenchidos na aba anterior. Para cada ação deverão ser incluídas as informações:

- a) Ação: definição da ação em até 100 caracteres. Por exemplo, se o resultado preenchido citar *Estruturação de viveiro para produção de mudas*, uma ação poderia ser “aquisição de materiais e equipamentos para produção ou aumento da produção de mudas, entre outros”, conforme descrito no item D;
- b) Descrição: descrição detalhada da ação a ser executada, apresentando a descrição de como a ação será desenvolvida;
- c) Meio de verificação: como essa ação será comprovada. Especificar aqui os meios de verificação da execução da ação proposta, por exemplo, fotos datadas, listas de presença, relatórios etc.;
- d) Público (não obrigatória neste campo): caso queira, descrever o público a ser beneficiado nessa ação, tanto direto quanto indireto;
- e) Produtos: quais produtos serão adquiridos ou utilizados para execução dessa ação. O detalhamento de quantidade será especificado em um passo posterior. Deverá ser informado, também nesta etapa, os meses em que será executada essa ação.

C. CAMPOS A SEREM USADOS NO PREENCHIMENTO DO ITEM INDICADORES NA GUIA DE AÇÕES DO SISTEMA BÚSSOLA - ITENS A SEREM APOIADOS

Os indicadores, alvo da próxima etapa de preenchimento, deverão ser preenchidos com todos os equipamentos e/ou itens a serem comprados, conforme preenchido no campo AÇÕES, anteriormente descrito.

Embora não sejam indicadores propriamente ditos, eles são importantes para composição do orçamento e para especificar as quantidades de itens/equipamentos que serão adquiridas por meio do edital. Cabe ressaltar que os equipamentos descritos DEVEM ter sido relacionados anteriormente, conforme descrito no item B acima.

As especificações abaixo são uma referência que a ITAIPU utilizou para composição dos investimentos.

Para cada indicador, é obrigatória a inserção das seguintes informações:

- Indicador: deverá ser preenchido conforme lista (os itens passíveis de aquisição em cada item da lista item E) ou descrito conforme ações realizadas.
- Descrição: informar toda a especificação técnica de cada item/equipamento a ser adquirido nesta etapa ou descrição da ação a ser desempenhada.
- Meta: quantidade do item que será adquirido (ou percentual de execução de obra – no caso de obras) e o mês da aquisição.

D. TABELA ORIENTATIVA PARA PREENCHIMENTO

Cada ação e indicador deverá ser inserido de forma individual no Bússola.

A tabela a seguir apresenta as ações que deverão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **NÃO TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. É obrigatório o preenchimento dessas ações e indicadores no sistema Bússola, para demonstrar o alcance dos resultados esperados. Conforme tabela a seguir, os dois primeiros itens são de preenchimento obrigatório no sistema Bússola e a partir do terceiro é opcional.

Resultado	Obrigatoriedade	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Estruturação de viveiro para produção de mudas	SIM	Subsidiar ações para produção de mudas	<ul style="list-style-type: none">Relatório de atividades do viveiro florestal <u>O que o relatório deverá conter</u> : relato das atividades realizados pelo viveiro florestal, demonstrando a implantação de estruturas ou desenvolvimento de atividades relacionadas a produção de mudas, registros fotográficos.

	SIM	Ações de Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de ações de educação ambiental <p>O que o relatório deverá conter: demonstrar as atividades realizadas, para sensibilizar as comunidades do entorno para implantação das ações de restauração florestal, listas de presença, registros e fotos.</p>
	NÃO	Potencializar outros projetos existentes, fortalecendo os arranjos institucionais, ampliando as ações de conservação da espécie alvo	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades <p>O que o relatório deverá conter: registro das atividades desenvolvidas, público beneficiado, mudas produzidas no período de vigência do projeto.</p>

A tabela a seguir apresenta as ações que poderão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. A escolha do grupo de atividades apoiadas e as respectivas ações e indicadores está a critério da PROPONENTE, sendo esses **EXEMPLOS** de como devem ser preenchidos dentro do sistema Bússola.

Resultado	Grupo de atividades apoiadas (orientativo)	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Estruturação de viveiro para produção de mudas	1. Aquisição de móveis e equipamentos	1.1 Aquisição de materiais e equipamentos para produção de mudas.	<ul style="list-style-type: none"> Máquina semi-automática produção de mudas; Misturador/Betoneira; Carrinho para transporte de mudas; Equipamentos motorizados para viveiros e afins; Bomba d'água; Balança de plataforma; Balança de mesa digital.

		1.2 Aquisição de Móveis.	<ul style="list-style-type: none"> • Bancada para beneficiamento e pesagem das sementes. • Bancada para semeadura e expedição. • Mesa para escritório. • Cadeira de escritório giratória. • Cadeira de escritório fixas. • Estante de aço multiuso (para guardar embalagens e sementes). • Estante de Aço Cromado 5 prateleiras - encaixáveis e reguláveis.
		1.3 Kit ferramentas para coleta de sementes.	<ul style="list-style-type: none"> • Podão. • Tesoura de poda. • Facão. • Escada. • Outros (consultar item E no final do anexo).
		1.4 Aquisição de bens e equipamentos de informática.	<ul style="list-style-type: none"> • Notebook; <ul style="list-style-type: none"> • Computador de mesa; • Impressora; • Monitor; • Projetor portátil; • Tablet; • HD externo;
	2. Obras de construção /ampliação	2.1 Obtenção de água.	<ul style="list-style-type: none"> • Poço Artesiano para irrigação de Viveiros Florestais (perfuração e estruturas de bombeamento, captação).
		2.2 Estrutura para produção de mudas.	<ul style="list-style-type: none"> • Estufa • Estrutura para viveiro
		2.3 Construção, ampliações em espaços de até 500 m ² .	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto técnico c/ ART ou RRT (consultar item E no final do anexo).

	3. Reformas/adequações de infraestrutura	3.1 Reformas/adequações não estruturantes em infraestrutura em espaços de até 500m ²	<ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturas voltadas ao beneficiamento, armazenamento de sementes e produção de mudas
	4. Veículos	4.1 Aquisição de veículo para apoio logístico do viveiro	<ul style="list-style-type: none"> • Camionete utilitária (consultar item E no final do anexo).
	5. Sistema Fotovoltaico	5.1 Aquisição de sistema fotovoltaico	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema fotovoltaico homologado (consultar item E no final do anexo).
	6. Material de Consumo	6.1 Confeção de placas	<ul style="list-style-type: none"> • Placas instaladas (consultar item E no final do anexo).
6.2 Confeção de adesivos		<ul style="list-style-type: none"> • Adesivos confeccionados (consultar item E no final do anexo). 	

E. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos para produção de mudas.

- Máquina semi-automática produção de mudas;
- Misturador/ betoneira;
- Carrinho para transporte de mudas;
- Equipamentos motorizados para viveiros: kit composto por Microtrator a diesel 16hp com enxada rotativa; roçadeira compatível com o microtrator; encanteirador 1200mm com rodas compatíveis com microtrator; carreta tracionada 4x4 capacidade carga 1500 kg compatível com microtrator;
- Bomba d'água:1.1.6 Caixa d'água em polietileno;
- Balança de plataforma capacidade máxima de 300kg;
- Balança de mesa digital:capacidade máxima de 15kg.

1.2 Aquisição de Móveis

- Bancadas para beneficiamento e pesagem de sementes, semeadura e expedição, mesa para escritório, cadeira de escritório e estantes.

1.3 Ferramentas para coleta de sementes e produção de mudas

- Podão, tesoura de poda, facão, escada, corda estática de 50 metros, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte com 4 mosquetões, cinto passa-galho com 1 mosquetão, com regulagens, cinto estrangulador, par de esporas de metal, mosquetões com travas de segurança.

1.4 Aquisição de bens e equipamentos de informática.

- Notebook;
- Computador de mesa;
- Impressora;
- Monitor;
- Projetor portátil;
- Tablet;
- HD externo;
- Software para análise de dados.

2. OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO

2.1. Obtenção de água

- Poço Artesiano para irrigação de Viveiros Florestais (perfuração e estruturas de bombeamento, captação): ver especificação técnica descrita no ANEXO 17.

2.2. Estrutura para produção de mudas

- **Estufa:** com cobertura, elipses, frontais e laterais em policarbonato cristal, estrutura de aço galvanizado, bancadas em linhas de arame, estrutura de irrigação por microaspersão, sistema de refrigeração, sistema de movimentação interno em tela em camada de esterfil e com tela de sombra aluminizada termorrefletora 50%.
- **Estrutura para viveiro:** com sistema de irrigação automatizado com 4 ciclos, tubulações, conexões e aspersores e outros itens necessários.

2.3. Construção, ampliações em espaços de até 500 m², em infraestruturas voltadas ao beneficiamento, armazenamento de sementes e produção de mudas;

- Requer ART ou RRT para projeto técnico e acompanhamento da obra.

Valor de referência para solicitação dos recursos será de R\$ 2.400,00/m² para ampliações.

Contratação de projeto executivo para realização de obras (até 3% do valor do investimento na execução das obras).

OBSERVAÇÃO GERAL: Caberá ao PROPONENTE obter todas as autorizações/licenças pertinentes para a realização das obras.

3. REFORMAS/ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

3.1 Reformas/adequações não estruturantes em infraestrutura em espaços de até 500m²

- Infraestruturas voltadas ao beneficiamento, armazenamento de sementes e produção de mudas;

Valor de referência para solicitação dos recursos será de R\$ 1.500/m² para reforma.

4. VEÍCULO

4.1 Veículo para apoio logístico do viveiro

- Camionete utilitária, zero km, tração 4x4;

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no web site).

5. SISTEMA FOTOVOLTAICO

5.1 Sistema fotovoltaico:

- Sistema fotovoltaico homologado;

Ver especificação técnica descrita no ANEXO 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp, limitado a R\$ 200.000,00.

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado.

Consultar modelo de placa disponível no website para sistemas fotovoltaicos.

6. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

6.1 Confecção de Placas

Em todas as obras, é obrigatória a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo disponível no *website*.

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

6.2 Confecção de Adesivos

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo disponível no *website*.

Valor máximo: R\$ 2.000,00.